



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Aripuanã
CNPJ: 03.507.498/0001-71

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, neste município, CEP nº. 78325-000 - Tel./Fax nº (066) 3565-3900, representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SELUIR PEIXER REGHIN**, no uso e gozo de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a presente Inexigibilidade de Licitação, regida pela Legislação local, pela Lei Federal nº 14.133/2021, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e pelas condições expressas neste Edital, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cessão de uso de software destinado a implantação, consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento e atualização dos atos oficiais do município com ferramenta de publicação em sistema de pesquisa online e acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de Municípios e Estados Brasileiros em um único ambiente de pesquisa, Secretaria Municipal de Administração deste Município de Aripuanã-MT, com base no art. 74, inciso I da lei nº 14.133/2021.**

Os recursos necessários a esta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

88 – 04.001.04.122.0001.2006.3.3.90.40.1.500.0000000

88 – 04.001.04.122.0001.2006.3.3.90.40.1.708.0000000

A Comissão de Licitação, depois de efetuados os estudos e julgamento da presente Inexigibilidade de Licitação, submeterão o presente a Prefeita Municipal para fins de homologação a seu critério, e convocação do adjudicatário para assinatura do contrato. Esclarecimentos e dúvidas sobre os documentos da licitação somente serão atendidos mediante solicitação por escrito à Comissão Permanente de Licitação. A resposta ao pedido de esclarecimentos será dada em correspondência sob a forma de circular, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o seu recebimento.

A Prefeitura se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.

As publicações deverão ser providenciadas como de praxe e na forma da Lei.

Nada mais havendo encerra-se o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT, em 19 de fevereiro de 2024.

HILARIANE HILARIO DA SILVA
Agente de Contratação